



PROCESSO N.º 1135/11

PROTOCOLO N.º 10.100.534-8

PARECER CEE/CEB N.º 377/12

APROVADO EM 10/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 1232/2011 - SUED/SEED, de 30 de agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 21 de julho de 2009, no NRE de Pato Branco, do Colégio SESI Paraná - Ensino Médio, município de Pato Branco, mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria, pelo qual o Diretor Superintendente do SESI-PR requer autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do ano de 2010 (fls. 02 e 788).

A Resolução Secretarial n.º 961/07, de 22 de fevereiro de 2007, autorizou o funcionamento do Colégio em tela com a oferta do Ensino Médio (fls. 03).

Às folhas 281 a 284 constam a justificativa e as diretrizes para a oferta solicitada.

O SESI - Serviço Social da Indústria encaminhou o protocolado em questão, em atendimento ao orientado no Parecer n.º 846/08 - CEE/PR, do SESI/CIC: "A partir de 2010, o SESI deverá solicitar autorização para o funcionamento de Cursos nas unidades SESI, devendo informar a política de ações pedagógicas descentralizadas."

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio.

- Regime de funcionamento: nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a demanda de educandos.



PROCESSO N.º 1135/11

- Regime de matrícula: para o Ensino Fundamental - Fase I, concomitante em todas as etapas e em todas as áreas do conhecimento e, para o Ensino Fundamental - Fase II e o Ensino Médio, de uma a três disciplinas simultaneamente.

- Carga horária: para o Ensino Fundamental Fase I: 1.200 (mil e duzentos) horas;

horas;

para o Ensino Fundamental Fase II: 1.600 (mil e seiscentas)

para o Ensino Médio: 1.306 (mil, trezentas e seis) horas.

- Modalidade de oferta: presencial, organizado de forma coletiva.

- composição das turmas: máximo 40 (quarenta) alunos, na forma presencial (cf. art. 52 do Regimento Escolar, fls. 736);

- frequência: igual ou superior a 75% do total da carga horária por disciplina (art. 96 a 100 do Regimento Escolar, fls. 750-751);

- O Plano de Formação Continuada consta às folhas 507 a Avaliação do Curso às folhas 511 a 513 e o Sistema de Avaliação está descrito às folhas 689 a 697.

1.3 Organização do Curso: em etapas e por áreas do conhecimento na Fase I e, por blocos de no máximo 03 (três) disciplinas, de acordo com o cronograma estabelecido, para a Fase II e Ensino Médio.

1.4 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares, dispostos nas matrizes curriculares estão organizados por etapas e áreas do conhecimento na Fase I e por disciplinas na Fase II e no Ensino Médio conforme o que segue:



PROCESSO N.º 1135/11

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: Colégio SESI Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI – Serviço Social da Indústria		
MUNICÍPIO: Pato Branco		NRE: Pato Branco
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º semestre de 2012		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 horas ou 1440 h/a		
ETAPA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
1ª ETAPA	Língua Portuguesa* Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza**	300
2ª ETAPA	Língua Portuguesa* Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza	300
3ª ETAPA	Língua Portuguesa* Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza**	300
4ª ETAPA	Língua Portuguesa* Matemática Estudos da Sociedade e da Natureza**	300
TOTAL	1200	1440
* Arte e Educação Física		
**História, Geografia e Ciências		



PROCESSO N.º 1135/11

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Colégio SESI Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI – Serviço Social da Indústria		
MUNICÍPIO: Pato Branco		NRE: Pato Branco
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º semestre de 2012		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600 horas ou 1920 h/a		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
Língua Portuguesa	280	336
Arte	94	112
LEM – Inglês	213	256
Educação Física	94	112
Matemática	280	336
Ciências	213	256
História	213	256
Geografia	213	256
TOTAL	1600	1920

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio SESI Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI – Serviço Social da Indústria		
MUNICÍPIO: Pato Branco		NRE: Pato Branco
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º semestre de 2012		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200/1306 horas ou 1440/1568 h/a		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
Língua Portuguesa e Literatura	174	208
LEM – Inglês	106	128
LEM – Espanhol*	106	128
Arte	54	64
Educação Física	54	64
Matemática	174	208
Química	106	128
Física	106	128
Biologia	106	128
História	106	128
Geografia	106	128
Sociologia	54	64
Filosofia	54	64
TOTAL	1200/1306	1440/1568
*LEM – Espanhol, disciplina de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o educando.		



PROCESSO N.º 1135/11

1.5 Do Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Paula Pereira Portela	Pedagogia	Docente da Fase I
Eliane Gonçalves Costa	Pedagogia	Docente da Fase I
Vanderlea Aparecida Santos	Pedagogia	Docente da Fase I
Pammella Thauler Silveira	Pedagogia	Docente da Fase I
Anelize Girolometto	Geografia	Geografia
Arlete Venturin	Ciências/Biologia Especialização em Biologia Geral	Biologia
Berkley Luiz Candeia	Geografia	Geografia
Camila Zanella	História Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	História
Célia Regina Viganó	Letras Mestrado em Inglês Especialização em Metodologia do Ensino de Inglês	LEM - Inglês
Cristina Rech de Almeida	Pintura Especialização em Metodologia do Ensino da Arte	Arte
Francelize Dambrós	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
José Adilson de Almeida	Ciências/Química	Ciências
Jussany Maria de Barros Moreira	Ciências/Química Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem da Matemática no Processo Educativo e em Ciências: Química	Química
Leandro Matzenbacher Dourado	Filosofia	Filosofia
Lilian de Cassia Moura de Souza	História	História
Maria Salete Schneider	Letras	Língua Portuguesa
Renata Gugelmin	Letras Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	LEM - Espanhol
Silvio Marcos Pilatti	Física	Física
Tarciane Schott	Educação Física Especialização em Educação Física - Saúde e Qualidade de Vida	Educação Física
Valéria Meler Pereira da Silva	Ciências Especialização em Ensino da Matemática	Matemática
Leandro Matzenbacher Dourado	* Filosofia	*Sociologia

* Não comprova habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.



PROCESSO N.º 1135/11

1.6 Dos Recursos Pedagógicos, Físicos e Equipamentos

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 06 e 07, 55 a 290, 326 a 522, 541 a 783. A relação do acervo bibliográfico está relacionada às fls. 291 a 319 e do laboratório às fls. 320 a 326, bem como informações sobre o uso de bibliotecas móveis, *kits* de leitura e laboratórios móveis para as salas descentralizadas.

1.7 Da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 206/2009, do NRE de Pato Branco, constatou *in loco* a existência das condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento e foi de parecer favorável à autorização de funcionamento do Curso Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio (fls. 528).

2. No Mérito

O presente processo foi protocolado no NRE de Pato Branco em 21/07/09 e deu entrada neste Conselho em setembro de 2011. O pedido se refere à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial. Consta da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar a oferta de salas descentralizadas em empresas.

Quanto à oferta de salas descentralizadas, a instituição de ensino deverá atender ao disposto no artigo 77, da Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR, de 12/11/10:

Art. 77 A descentralização de curso ou programa poderá ser autorizada pelo CEE/PR, somente para instituições de ensino credenciadas e cujo o curso a ser descentralizado esteja em dia com o ato de reconhecimento, sendo exclusivo para atender a uma demanda específica.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Pato Branco e o Parecer n.º 2253/11 - CEF/SEED (fls. 787), somos favoráveis à autorização do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 02 (dois) anos (art. 13, da Deliberação. n.º 05/10-CEE/PR), a partir da publicação do ato autorizatório, do Colégio SESI Paraná - Ensino Médio, mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria, município de Pato Branco.

Alerta-se que o pedido de reconhecimento somente deverá ser formulado após a efetivação de pelo menos 50% do currículo previsto para o curso, ou ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes de esgotada a



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1135/11

duração do curso atendendo às disposições das Deliberações CEE/PR n.º 02/10, de 12/11/10 e n.º 05/10, de 03/12/10.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE